

*Deny de Azevedo*

**sanitária e bem-estar animal;**

- Maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde, vigilância dos cuidadores voluntários vinculados a cada um;
- Controle territorial dos locais onde os animais permanecem e identificação;
- Registro sistemático de informações como histórico de vacinação, contagem e monitoramento;
- Atribuição de número único e individual para cada animal, facilitando sua

controle e acompanhamento dos animais em situação de rua;

A medida se justifica pela necessidade de implementar um sistema de identificação,

**MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG,  
IDENTIFICAÇÃO NUMERADAS PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE RUA, NO**

A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) COLEIRAS DE**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 75. É dispensável a licitação:

A Secretaria Municipal Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, **VEM JUSTIFICAR** que:

**JUSTIFICATIVA:**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) COLEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERADAS PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG"**

Processo Administrativo nº 133/2025  
Dispensa de Licitação nº 040/2025

JUSTIFICATIVA

**ALPINÓPOLIS**  
CIDADE DO FUTURO



*Monty de An. Fero*

**exigidos;**  
**caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o**

singular de cada município

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de

**executivo;**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto**

**seguintes documentos:**

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

O valor a ser contratado enquadrar-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida

desse procedimento nos termos da Lei.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização

e dignidade para os animais.

Assim, a aquisição das coleiras é fundamental para estruturar a política municipal de manejo, identificação e proteção animal, garantindo segurança para a população

situação de rua.

- Redução de riscos à saúde pública e melhoria na gestão dos animais em



*Demétrio de Azevedo*

## VIII - autorização da autoridade competente.

total de R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais)

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a Empresa **ANA PAULA RIBEIRO LOPES**, inscrita no CNPJ: 49.814.212/0001-00, com sede a Rua Aureliano Ferreira Lopes, nº 4308, Bairro São Benedito, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, valor

## VII - justificativa de preço;

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 30/09/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 03/10/2025 às 16h.

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

## VI - razão da escolha do contratado;

pelo Termo de Referência.

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas

## V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Esta juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

## IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

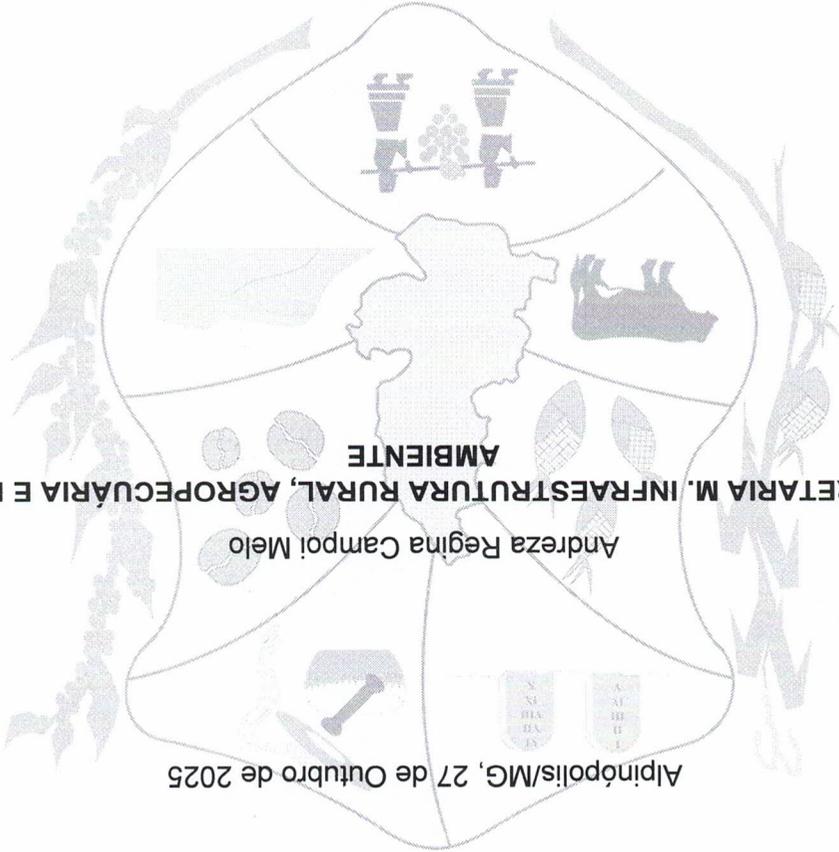
Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

ALPINÓPOLIS  
CIDADE DO FUTURO



*Demigê de Azeite Lima*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



**SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE**  
Andreza Regina Campoi Melo

Alpinópolis/MG, 27 de Outubro de 2025

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.  
Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

